

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 583º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB 03 de setembro de 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL DE 01 DIA E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO POR (01) UM DIA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normais aplicávéis,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Sandro Barbosa de Lima.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa prestar solidariedade à familia enludada.

CONSIDERANDO o princípio da independência dos Poderes, bem como a autonomia administrativa do Poder Legislativo previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos nas Repartições Públicas do Poder Legislativo de São José dos Ramos;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica declarado luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de São José dos Ramos no dia 03 de setembro de 2024 pelo falecimento do senhor Sandro Barbosa de Lima.
- Art. 2º. Fica suspenso as atividades desta Câmara Municipal no dia 03 de setembro de 2024.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA Presidente da Mesa Diretora